



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 1566

de 16 de junho de 2023

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 579/2023 e com base no disposto nos artigos 151, 152, inciso II, 166, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e,

Considerando o memorando nº 427/2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em nome do servidor RONALDO DE LEMOS SILVA, Motorista de Ambulância, Padrão VI, Classe C, matrícula nº 3244, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de apuração de falta funcional e esclarecimento dos fatos inerentes ao acidente de trânsito do veículo placas JBG0E76 (ambulância), conduzido pelo servidor supracitado, ocorrido no dia 10 de junho de 2023, aproximadamente às 18 horas, nas proximidades do Mercado Moura, na localidade de Bacupari, quando, segundo informações preliminares, o veículo capotou devido à aquaplanagem decorrente da velocidade que o mesmo trafegava no momento, bem como do acúmulo de água na pista, ocasionando a perda total do veículo.

Além do condutor, eram passageiros da ambulância: Eider da Costa Noveli (paciente), Itamar Noveli (acompanhante), Leonardo de Castro Paula da Cunha (técnico em enfermagem), com destino ao Hospital de Pronto Socorro, em Porto Alegre. Antes da ocorrência do acidente, Marcelo Pedone, Secretário de Obras, que trafegava em sentido contrário, relatou que visualizou que a ambulância estava andando em alta velocidade e, após ultrapassar de forma perigosa cinco veículos modelo Troller, a ambulância conduzida pelo servidor Ronaldo quase colidiu de frente com o veículo conduzido por Marcelo, fato que obrigou o mesmo a transitar pelo acostamento para evitar uma colisão.

Os fatos narrados, se comprovados, tornam o servidor incurso em infrações disciplinares previstas no artigo 124, incisos I, III, VII; artigo 128; artigo 129; artigo 138, inciso III, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, que estabelece o Regime Jurídico.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022, efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório a respeito, podendo o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por solicitação da comissão sindicante, com justificação do motivo, conforme artigo 168, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 16 de junho de 2023.

COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1566/2023

PROCESSO Nº 579/2023

OBJETO: instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com a finalidade de apurar os fatos referentes ao acidente ocorrido no dia 10 de junho de 2023 com o veículo placas JBG0E76, conduzido pelo servidor RONALDO DE LEMOS SILVA, Motorista de Ambulância, Padrão VI, Classe C, matrícula nº 3244, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2136, de 1º de julho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 124, incisos I, III, VII; artigo 128; artigo 129; artigo 138, inciso III, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021, que estabelece o Regime Jurídico.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, conforme artigo 168, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
16 de junho de 2023.

COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
